



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.136, de 10 de setembro de 2020.**

**TORNA A LÍNGUA ALEMÃ PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, PREVÊ AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a Língua Alemã como Patrimônio Cultural do Município de Campo Bom, sendo uma forma de preservar e valorizar a via de expressão dos imigrantes alemães, que povoaram nosso município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar pesquisas, projetos, campanhas, entre outros, relativos à Língua Alemã.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da administração municipal, a criar grupos de estudos e de trabalhos, para viabilizar programação regular e continuada de ações e atividades a serem desenvolvidas junto às escolas do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,  
Secretária Municipal da Administração.